



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 902ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia primeiro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, na sala de reuniões da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro, a Nongentésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que estava prevista para o dia onze de agosto, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos (por videoconferência); Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correia de Carvalho – representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários (por videoconferência). **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1** - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022 - Prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício auxílio alimentação, nas modalidades refeição e alimentação, para atender aos empregados da CDRJ. (SEI 50905.002788/2022-97). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022. **Subitem 1.2** - Proposta de alteração da meta 2.1 do Honorário Variável Mensal – HVM do 3º Trimestre/2025 (SEI 50905.004012/2025-54). Retirado de pauta para apreciação na próxima reunião do CONSAD com a participação do Diretor-Presidente e das áreas técnicas por ele convocadas, com o objetivo de estabelecer solução definitiva para a retirada da restrição da carta náutica do canal de acesso ao Porto de Itaguaí. **Subitem 1.3** - Proposta de Metas de Gestão para o 4º Trimestre de 2025 – Prazo de Resposta ao MPOR: 19/09/2025 (SEI 50905.005269/2025-23). Considerando a informação da área técnica de que as Diretorias foram instadas a propor metas até o dia 03/09/25 para consolidação pela SUPGES, o Conselho de Administração solicitou o encaminhamento da proposta ao Comitê de Avaliação, para análise prévia, antes da próxima reunião do CONSAD. **Subitem 1.4** – Proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da PortosRio (SEI 50905.000021/2020-61). O Conselho de Administração não deliberou sobre este item, considerando a Deliberação CONSAD nº 77/2024. **Subitem 1.5** - Relatório de Ouvidoria - 1º trimestre/2025 (SEI 50905.002935/2025-71). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Relatório de Ouvidoria - 1º trimestre/2025. O Conselho de Administração acompanha as suas recomendações, reforçando, em especial, o exposto no item 1 das Recomendações Gerais. O CONSAD sugere à DIREXE uma especial atenção à necessidade de fortalecimento do setor de RH, seja do ponto de vista tecnológico, de capacitação e/ou de pessoal. **Subitem 1.6** - Reestruturação Organizacional da Companhia Docas do Rio de Janeiro - Complementação da Deliberação CONSAD 45/2025 (SEI 50905.002487/2025-14). **DELIBERAÇÃO:** O CONSAD ratifica a Deliberação CONSAD nº 45/2025 e, em complemento, delibera que o Porto do Forno fique subordinado regimentalmente a SUPRIO/GERNIT e a SUGRIO para os assuntos que envolvem a gestão da Guarda Portuária. **Subitem 1.7** - Formalização do novo Regimento Interno da PortosRio, conforme minuta (10043921) - Formulário DE x PARA (10017148) - (SEI 50905.004419/2025-81). **DELIBERAÇÃO:** Pelo encaminhamento da minuta do novo Regimento Interno ao CPESuR para análise com vistas à posterior deliberação do CONSAD. **Subitem 1.8** - Nomeação de Supervisora de Órgãos Colegiados e de Substituta Eventual da Assistente Sênior de Órgãos Colegiados – Pareceres GERCAR nºs 105/2025 (10187277) e 106/2025 (10187943) - SEI 50905.005357/2025-25.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou as nomeações de Zahara Puga Araujo, Reg. 9485, para a função de confiança de Supervisora de Órgãos Colegiados – SUOCOL, e de Juliana Rodrigues Fonseca, Reg. 9273, para a função de confiança de substituta eventual da Assistente Sênior de Órgãos Colegiados - ASSORG, ambas com retroatividade a 26/08/2025. **Subitem 1.9** - Nomeação de Corregedor Substituto (SEI 50905.002627/2025-46). Retirado de pauta. **Subitem 1.10** - Viagem internacional do Diretor-Presidente para participação na da Missão Internacional do Grupo Brasil Export Missão 2025 França, que será realizada no período de 07 a 11 de setembro de 2025, nas cidades de Paris e Marselha. (SEI 50905.005182/2025-56). **DELIBERAÇÃO:** Pela autorização para afastamento do país ao Diretor-Presidente da Companhia, Flávio Vieira da Silva, com vistas à participação na Missão Internacional do Grupo Brasil Export Missão 2025 França. **Subitem 1.11** - Designação do Diretor-Presidente Substituto. **DELIBERAÇÃO:** Com base no disposto no Art. 76 do Estatuto Social, o Conselho de Administração designou o diretor Fernando Meira Junior como Diretor-Presidente Substituto. **Item 2 – OUTRAS DELIBERAÇÕES: Subitem 2.1 – DELIBERAÇÃO:** Fica designado o Conselheiro Luiz Antônio Correia de Carvalho como Presidente Substituto do Conselho de Administração. **Subitem 2.2 – DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentado ao CONSAD um levantamento com a composição de todos os comitês da estrutura de governança da Companhia. **Subitem 2.3 – DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentada ao CONSAD a execução física e financeira das obras da CDRJ previstas na LOA 2025. **Item 3 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 3.1** - O Conselheiro Cláudio J M Soares solicitou que, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2025, seja revista a composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles, apresentada pela SUPGES em 30/06/2025, posta no processo SEI 50905.005035/2024-03, tendo em vista que o mesmo desatende o § 1º do artigo 23 da citada Instrução normativa, onde esse Comitê deve ser composto pelo presidente da PortosRio e pelos dirigentes a ele diretamente subordinados e não pelo presidente da PortosRio e os dirigentes da Corregedoria, Ouvidoria e Auditoria Interna, pois são unidades subordinadas ao Conselho de Administração e não à presidência da PortosRio, conforme confirmado pelo Despacho nº 245/2025 CORREG em 02/07/2025, após resposta à consulta deste conselheiro em mensagem eletrônica de 1 de julho de 2025. **Subitem 3.2** - O Conselheiro Cláudio J M Soares fez registrar que informou ao Sindicato da Guarda Portuária - SINDGUAPOR o posicionamento deste colegiado quanto à solicitação de apoio da referida entidade para obter esclarecimento sobre critérios de classificação racial na CDRJ - PortosRio, detalhada no processo 50905.004405/2025-68, conduzido por este conselheiro na 889ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 21/07/2025. Dando conta de que, por maioria, o conselho considerou que se tratava de questão administrativa interna da CDRJ - PortosRio e, portanto, não foi acolhido o tema para a pauta. **Subitem 3.3** - O Conselheiro Cláudio J M Soares ressaltou que a ata da 901ª Reunião Extraordinária, de 30/07/2025 não consignou, no seu item 1, a motivação do seu voto divergente, conforme solicitado em seu e-mail de 2 de agosto de 2025, quando dos ajustes da referida ata, desconsiderando assim o artigo 63 do Estatuto Social da CDRJ que regulamenta, quando de decisão não-unânime no conselho, a justificativa do voto divergente deve ser registrada, a critério do respectivo membro. Desta forma, o conselheiro solicitou o registro de seu voto divergente para que o mesmo possa assinar a referida ata, conforme exposto na citada comunicação eletrônica, a saber: "*Registra-se o voto contrário do Conselheiro Cláudio J M Soares por discordar da interpretação posta quanto ao conceito de “gestão” e “mandato” do Conselheiro de Administração e do Presidente do CPESuR.*" **Subitem 3.4** – A próxima reunião do Conselho de Administração está prevista para o dia 17/09/2025. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

**THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO HENN BERNARDI**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

**JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

**JURANDIR LEMOS FILHO**

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

**LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO**

Representante do Ministério de Gestão e

Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

**ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA**

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Assistente Sênior de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 09/09/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 09/09/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 10/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 10/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA, Conselheiro**, em 10/09/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 10/09/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Assistente Sênior de Órgãos Colegiados Substituto(a)**, em 11/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10232637** e o código CRC **6D64312C**.



Referência: Processo nº 50905.000025/2025-54



SEI nº 10232637

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)